



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

5º TERMO ADITIVO

Concedente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**
Concessionária: **CONTEMAR AMBIENTAL COMÉRCIO DE CONTAINERS LTDA**
Referência: **Pregão Presencial nº 22/2016 – Contrato nº 100/2016**
Processo n.º.: **2506/2020**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6, inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868 – Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **CONTEMAR AMBIENTAL COMÉRCIO DE CONTAINERS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.770.521/0013-50, com sede na Avenida Georg Schaeffler, nº 1.985 – Bairro Éden, cidade de Sorocaba – Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. **CAMILA PASSARELA BORTOLETTO**, portadora do RG nº 33.419.772-7 SSP/SP, CPF 313.444.908-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua **CLAUSULA 2.1**, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de maio de 2020, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 02 – Fica aditado o contrato original em sua **CLAUSULA 15.1**, para reajustar o valor mensal do contrato em 6,68% (seis vírgula sessenta e oito por cento), calculado pelo Índice IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referentes ao mês de março/2020, alterando o valor unitário para R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos) o quilo.


CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e valor, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 27 de maio de 2.020.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
Contratante


CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários


RITA DE CASSIA QUEIROZ DE CARVALHO
Secretária de Saúde e Bem-Estar


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio


CONTEMAR AMBIENTAL COMÉRCIO DE CONTAINERS LTDA
CAMILA PASSARELA BORTOLETTO
Contratada

Testemunhas:


.....

.....